



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE ABRIL DE 2017

Cópia extraída de fls. 22/23 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 614/11)
(VEREADOR SENIVAL MOURA – PT)

Acresce art. 10-A à Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, determinando a incorporação gradativa ao sistema de emplacamento de placas de sinalização grafadas também no idioma inglês, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de abril de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido art. 10-A à Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10-A. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento placas de sinalização grafadas também no idioma inglês nas vias estruturais do Município.

Parágrafo único. A modificação a que se refere este artigo se fará quando ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas estruturais ou na substituição ordinária das placas.” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de abril de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/chll